



LEI Nº 456, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Desapropria imóvel declarado de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desapropriado pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo Município de Sebastião Laranjeiras, por via amigável ou judicial, uma gleba de terras, abaixo descrita e caracterizada, desmembrada dos imóveis objeto das matrículas nº 2262, de 29/12/1999 (vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e nove), no livro nº 2-J de Registro Geral, à folha 116, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de JOÃO AURÉLIO ROCHA, JOÃO MARCOS AGUIAR ROCHA, SELMA CRISTINA AGUIAR ROCHA ALMEIDA e NORMA NEIDE AGUIAR ROCHA SILVA, conforme averbação de nº 4.521, de folha 434 e R.1- M2/2.262.

Parágrafo Único. O imóvel descrito no caput foi declarado como de utilidade pública, nos termos do Decreto Municipal de nº 013 de 06 de abril de 2023, com destinação a construção de um Cemitério, sendo individualizado pela ordem técnica de:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.401.893,00m e E 695.174,00m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga a Região do Rio Verde, com os seguintes azimutes e distâncias:

155°02'43" e 111,40 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.401.792,00m e E 695.221,00m; deste, segue confrontando com Cemitério Municipal da Comunidade de Barreiras de Propriedade da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, CNPJ: 13.982.616/0001-57, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°07'29" e 40,22 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.401.769,00m e E 695.188,00m; deste, segue confrontando com a FAZENDA ANA ANGÉLICA, área remanescente da matrícula 2262 tendo como usufrutuários João Aurélio Rocha, inscrito no CPF: 011.946.315- 68 e Maria Lucy Aguiar Rocha, inscrita no CPF: 918.766.725-87 e proprietários João Marcos Aguiar Rocha, inscrito no CPF: 277.626.105-53, Selma Cristina Aguiar Rocha Almeida inscrita no CPF: 147.346.565-68 e Norma Neide Aguiar Rocha Silva, inscrita no CPF: 151.497.495-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°34'08" e 105,97 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.401.859,42m e E 695.132,74m; deste, segue



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

confrontando com Estrada Municipal que liga a BA-263 a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Bonfim, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°51'33" e 53,20 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

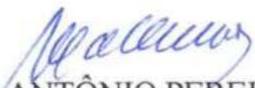
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Constituído em uma área total de 5.000 m².

Art. 2º. A desapropriação de que trata a presente lei é declarada de natureza urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo eventuais despesas cartorárias para transferência e registro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 29 de novembro de 2023.**


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito